



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/9/2008 às 16h
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 440

00456

DATA 03/09/2008	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	---

AUTOR Deputado TADEU FILIPPELLI	Nº DO PRONTUÁRIO
------------------------------------	------------------

TIPO				
1 ☐ - SUPRESSIVA	2 ☐ - SUBSTITUTIVA	3 ☐ - MODIFICATIVA	4 ☐ - ADITIVA	5 ☒ - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO 156,157,158 e159	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 2
----------------------------	-----------	--------	--------	-----------------

EMENDA SUBSTITUTIVA

Modifiquem-se os Art. 156 e 158.

O Art. 156 e o art. 158 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156. Para fins de promoção, será estruturado o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDECE, cuja forma, condições e critérios gerais serão definidos em regulamento .

Art. 158. Enquanto não for publicado o ato a que se referem o § 1º do art. 155 e o § 2º do art. 156, as progressões e promoções dos titulares dos cargos que integram as carreiras referidas no art. 154 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

JUSTIFICACÃO

O estabelecimento de critérios de estruturação do Sistema de Desenvolvimento da Carreira depende de estudos específicos e a consideração de características intrínsecas às atribuições de cada uma das carreiras e de seus órgãos gestores. Uma regulamentação específica descentralizada permite a adequação do SIDECE ao aprimoramento dos servidores e do ambiente de trabalho aos objetivos finalísticos de cada carreira. Desta forma, justifica-se a alteração do Art. 156 para que permita a regulamentação do SIDECE pelos órgãos gestores de cada carreira.

A alteração do Art. 158 justifica-se pela necessidade de manter o bom funcionamento da Administração Pública dentro das regras vigentes enquanto não for devidamente regulamentado o novo procedimento de avaliação dos servidores. Para que não haja descontinuidade das ações do Estado ou prejuízo de direitos dos servidores faz-se necessária a alteração.





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
03/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado TADEU FILIPPELLI

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☒ - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO
156,157,158 e 159

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
2 / 2

Finalizando, consoante o acordo realizado com as carreiras, o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC será objeto de negociação específica. A presença desses pontos na MP representa atrapalha o processo de negociação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2008.

Laan

